



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

LEI Nº 1.176

Data: 19 de abril de 2006

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, para o exercício de 2006, destinado ao suporte das despesas a ser realizadas com recursos oriundos do Tesouro do Estado do Paraná, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

1) - ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.126 – Departamento de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.10012.045 – Fundo Municipal de Saúde

CONTA/ELEMENTO: 002071 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 3.1.00.000.318 PAB/PSF

VALOR R\$R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, será utilizado os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 de Lei Federal nº 4320/64 de 17/03/64 a seguir especificados:

– Excesso de Arrecadação – Recursos Vinculados PAB/PSF.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e seis.


CÉZAR INÁCIO ZIMMER
PREFEITO MUNICIPAL